

-----**ATA N.º 16**-----

-----Em 31 de julho de 2018, pelas 9.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Faltaram o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira e a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, por motivo de férias.

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

DESIGNAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR, LÚCIA BERNARDO PARA SECRETARIAR A REUNIÃO:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, sugeriu a designação da Técnica Superior, Lúcia Bernardo, para secretariar a reunião em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares e da substituta Marta Cunha, que se encontram ausentes por motivo de férias.-----

-----O Conselho de Administração concordando com a sugestão do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deliberou designar a Técnica Superior, Lúcia Bernardo, para secretariar a presente reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 8.081.930,10 (oito milhões, oitenta e um mil, novecentos e trinta euros e dez cêntimos), sendo € 7.813.607,81 (sete milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e sete euros e oitenta e um cêntimos) referente a operações orçamentais e € 268.322,29 (duzentos e

sessenta e oito mil, trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

CMTV – MINUTA DE ACORDO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS GABINETES MÉDICOS PARA A CMTV E SMAS: -----

-----Presente a missiva subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, registada nestes SMAS em 26 de julho de 2018, com a entrada n.º E04366-201807-DA, a informar que a Câmara, em sua reunião de 24 de julho de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, para aquisição de equipamentos para os gabinetes médicos para a CMTV e SMAS, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, que se submete a aprovação do Conselho de Administração dos SMAS. -----

-----O Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta de acordo para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de equipamentos médicos para a CMTV e SMAS. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

AQUISIÇÃO DE APARELHAGEM DE MEDIDA E CONTROLO, SOFTWARE E HARDWARE - PR/F.00002.2018 - APRESENTAÇÃO IRREGULAR DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - (ANEXO II DO CCP) - AUDIÊNCIA PRÉVIA NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 86.º DO CCP - PRONÚNCIA – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho da Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, exarado em 25 de julho de 2018, no e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E04290-201807-DFP, em 24 de julho de 2018, enviado por Sílvia Martins, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 17 de julho de 2018, a aceitar as motivações apresentadas pela adjudicatária, Enermeter-Sistemas de Medição, Lda., relativamente à declaração do Anexo II do CCP desconforme com a minuta em anexo ao ofício dos SMAS n.º OF00253-DA, por se ter tratado de um mero lapso e em virtude da adjudicatária já ter entregue a declaração de acordo com o exigido, considerando, assim, a falta detetada, sanada, atento o princípio da prossecução do interesse público. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho da Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a aceitar as motivações apresentadas pela adjudicatária e a considerar a falta detetada, sanada.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda dar a conhecer à referida Chefe de Divisão, o teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

CMTV – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3.ª - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPEZA PARA O ANO DE 2018:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, registada nestes SMAS em 26 de julho de 2018, com a entrada n.º E04365-201807-DA, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 24 de julho de 2018, deliberou aprovar a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 3.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o Ano de 2018, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração em 18 de julho de 2018. -

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00117-DFP, de 24 de julho de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referentes aos meses de abril, maio e junho de 2018, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:-----

AQUISIÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALA NO CONCELHO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 5 DE JUNHO DE 2018:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no âmbito do assunto em título, lembrou a necessidade de retificar a respetiva deliberação, uma vez que, por lapso, não se fez constar da mesma a fundamentação para os efeitos do disposto no artigo 61.º da LOE/2018.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, deliberou retificar a deliberação por si tomada, em reunião de 5 de junho de 2018, visto que entendeu, aquando da sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS, e que para os efeitos do disposto no artigo 61.º da LOE/2018, para a elaboração do projeto: -----

-----a) Estar a desviar os escassos recursos humanos existentes das tarefas que têm vindo a desempenhar seria prejudicar o normal desenvolvimento das atribuições e competências destes Serviços Municipalizados, porquanto forçosamente se conclui que, se existisse este acréscimo com a complexidade técnica implícita, este serviço seria feito mas de modo mais moroso e com evidente prejuízo para o interesse municipal e público.

-----b) A própria evolução das técnicas, exigências instrumentais, tecnológicas, normativas e afins tornariam extremamente difícil o desempenho dessas competências e atribuições por parte dos técnicos, obrigando a que estes Serviços Municipalizados fizessem um enorme investimento de recursos informáticos com especificidades deste projeto. -----

-----c) Não ser aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018 por não existir contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto em vigor em 2017. -----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer aos Chefes de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino e Regina Nifrário Tavares, e à Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, o teor da presente deliberação.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALA NO CONCELHO – CONSULTA PRÉVIA N.º PR/S/0002.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o relatório final n.º I00323-201807-SAA, de 19 de julho de 2018, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., pelo valor de € 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos euros) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

----- Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, a adjudicar o procedimento em título à firma A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., pelo valor de € 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos euros) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Assistente Técnica, Isabel Luís, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CENTRO DE COMANDO E ESPAÇO "SALPICO"
- PR/F.00004.2018 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:---**

-----Presente o relatório final n.º I00332-201807-SAGS, de 24 de julho de 2018, subscrito pela Coordenadora Técnica, Anabela Santos, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, na atual redação ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Esquadriapelativa, Unipessoal, Lda, pelo valor de € 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo. -----

-----Por outro lado e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, deverá ainda o Conselho de Administração designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. -----

-----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00332-201807-SAGS, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 8369, de 25 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou adjudicar o procedimento em título ao concorrente Esquadriapelativa, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 28.860,00 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, aprovar a minuta do contrato acima identificado. -----

-----Deliberou ainda designar o Chede de Divisão, Pascoal de Almeida, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Assistente Técnica, Cristina Figueira, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS – PROJETO - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º IF-00115-DCMI, de 24 de julho de 2018, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que foi estimado e previsto no orçamento para o corrente ano a aquisição de um projeto para a Reabilitação de Reservatórios. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma é de cerca de € 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - e prevendo-se a utilização da verba de € 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa euros) para o ano em curso e de € 5.905,00 (cinco mil, novecentos e cinco euros) para cada um dos anos de 2019 e 2020, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) FC Rego, Estudos de Engenharia, Lda., com o NIF, 506.800.326;-----

-----b) FTD, Consultores de Engenharia, Lda., com o NIF, 505.107.929;-----

-----c) Gravidade Internacional, Lda., com o NIF, 513.804.447. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----5. Designar um júri para o procedimento. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a

presente aquisição de serviços, que se encontra prevista no Orçamento dos SMAS para 2018, visto que se entendeu, quando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS e considerando, para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 61.º da LOE/2018, que para a elaboração do projeto: -----

----a) Estar neste momento, a desviar recursos humanos das tarefas que têm vindo a desempenhar, seria prejudicar o normal desenvolvimento das atribuições e competências destes Serviços Municipalizados, porquanto forçosamente se conclui que, se existisse este acréscimo com a complexidade técnica implícita, este serviço seria feito mas de modo mais moroso e com evidente prejuízo para o interesse municipal e público; -----

----b) A própria evolução das técnicas, exigências instrumentais, tecnológicas, normativas e afins tornariam extremamente difícil o desempenho dessas competências e atribuições por parte dos técnicos, obrigando a que estes Serviços Municipalizados fizessem um enorme investimento de recursos informáticos com especificidades deste projeto; -----

----Considerando, por outro lado: -----

----c) Não ser aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018 por não existir contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto em vigor em 2017; -----

----Considerando, ainda: -----

----d) A competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, o Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 201, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para os anos de 2019 e 2020, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. ----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pela Técnica Superior, Célia Santos. -----

----3. Aprovar as peças do procedimento. -----

----4. Escolher as firmas, FC Rego, Estudos de Engenharia, Lda., com o NIF, 506.800.326, FTD, Consultores de Engenharia, Lda., com o NIF, 505.107.929 e Gravidade Internacional, Lda., com o NIF, 513.804.447, a apresentar proposta. -----

----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de

desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DO PROJETO DE PRAIA DO AMANHÃ - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E HIDRÁULICA - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00118-DPCD, de 25 de julho de 2018, subscrita pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, onde informa que a aquisição do serviço em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano em curso e para o ano de 2019. -----

-----Assim, dado que o valor para a realização da mesma é de cerca de € 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - que se encontra cabimentado - e prevendo-se a utilização da verba de € 32.974,80 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos) para o ano em curso e de € 325,20 (trezentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos) para o ano de 2019, propõe a adoção de um procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP, na sua atual redação, com convite às seguintes três empresas: -----

-----a) Faustino & Gonçalves, Engenharia, Lda., NIF 513.890.114; -----

-----b) Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548; -----

-----c) Cratera Azul, Lda., NIF 509.649.777. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades: -----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa; -----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo. -----

-----4. Decidir quanto às entidades a convidar. -----

-----Nesta sequência, uma vez que o Conselho de Administração considera que a presente aquisição de serviços, que se encontra prevista no Orçamento dos SMAS para 2018, visto que se entendeu, quando na sua aprovação, ser fundamental em termos económicos e financeiros para cumprimento da missão dos SMAS, considerando, para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 61.º da LOE/2018, que para a elaboração do projeto: -----

-----a) Estar neste momento, a desviar os escassos recursos humanos existentes, das

tarefas que têm vindo a desempenhar, seria prejudicar o normal desenvolvimento das atribuições e competências destes Serviços Municipalizados, porquanto forçosamente se conclui que, se existisse este acréscimo com a complexidade técnica implícita, este serviço seria feito mas de modo mais moroso e com evidente prejuízo para o interesse municipal e público;-----

----b) A própria evolução das técnicas, exigências instrumentais, tecnológicas, normativas e afins tornariam extremamente difícil o desempenho dessas competências e atribuições por parte dos técnicos, obrigando a que estes Serviços Municipalizados fizessem um enorme investimento de recursos informáticos com especificidades deste projeto;-----

----Considerando, por outro lado:-----

----c) Não ser aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LOE/2018 por não existir contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto em vigor em 2017;-----

----Considerando, ainda:-----

----d) A -competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 203, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, e prevista para ser inscrita no Orçamento dos SMAS para o ano de 2019, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

----2. Adotar a consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

----3. Aprovar as peças do procedimento.-----

----4. Escolher as firmas, Faustino & Gonçalves, Engenharia, Lda., NIF 513.890.114, Simões & Morado, Engenharia e Construção, Lda., NIF 514.555.548 e Cratera Azul, Lda., NIF 509.649.777, a apresentar proposta, devendo o mesmo ser conduzido pela Chefe Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

EMPREITADA – SANEAMENTO DO CASAL MONFALIM – INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS: -----

-----Presente a informação n.º IF000119-DPCD, de 26 de julho de 2018, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, a informar que está projetada a implantação de um coletor de esgotos com o comprimento de 411m e 3m de largura, numa parcela de terreno em Casal Monfalim pertencente ao Sr. João do Nascimento Francisco, com o NIF 153.675.438, residente na Rua Casal Sereno, n.º 27, em Torres Vedras. No entanto, no decorrer da obra por razões técnicas foi necessário ocupar uma faixa de terreno com uma largura de 5m sendo necessário o arranque de mais 96 árvores, tendo o mesmo dado autorização para a implantação do referido coletor na condição de vir a ser indemnizado pelos danos causados na cultura existente, no pomar.-----

-----Assim, informa ainda que o valor pretendido pelo referido proprietário é de € 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte euros), relativo ao abate de 96 árvores de médio porte a € 120,00/unidade. -----

-----Refere, por fim, que o valor acordado é igual ou inferior ao de outras situações idênticas de indemnização por danos causados em culturas que ocorreram recentemente. Considerando o disposto na informação n.º IF000119-DPCD, e considerando que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante administração, no documento deliberação n.º 204 e comprometida com o número sequencial 8389, de 26 de julho de 2018, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (LCPA) na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou indemnizar o proprietário da parcela de terreno afetada, João do Nascimento Francisco, no montante de € 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte euros), decorrente de prejuízos provocados pela implantação do coletor de esgotos na empreitada em referência. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTO NÃO AGENDADO: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação do assunto abaixo identificado, que deve ser despachado com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão do assunto abaixo identificado, considerando-o parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que não se irá realizar a próxima reunião do Conselho de Administração de 14 de agosto de 2018, em virtude de se estar em período de férias e de não haver quórum e que no dia 28 de agosto de 2018, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 15.00 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 9.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, na presente data.-----
